

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**Processo nº 01200.000907/2016-51****Convênio nº 01.0010.00/2016****Plataforma +Brasil nº 834274/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SECTI-BA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC, MARCELO MARCOS MORALES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador do CPF/MF nº 145.800.728-63 e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SECTI-BA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.497.968/0001-99, com sede na Rua Avenida Centro Administrativo da Bahia, 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Bloco B, andar 1, Salvador/BA, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pela Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, Srª **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 363.928.635-91, residente e domiciliada na cidade de SALVADOR-BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, **registrado na Plataforma +Brasil**, sob o nº **834274/2016**, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo nº **01200.000907/2016-51**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 01.0010.00/2016, registrado na Plataforma +Brasil sob o 834274/2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06 de abril de 2020 e término em 06 de abril de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 01200.000907/2016-51, em especial da Nota Técnica 6578 (SEI 5353176) e o Despacho SEFAE (SEI 5355199), sob o fundamento da Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 01 de Abril de 2020.



MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas
SEFAE/MCTIC
CONCEDENTE



ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
SECTI/BA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Agnaldo Freire

CPF: 079.567.218-73



NOME: LOZEVALDO MONTENEGRO E SILVA

CPF: 345319475-68